

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2021,
que entre si celebram, de um lado, a
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de São Cristóvão, e, do
outro, José Rubens Ribeiro Correa.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela respectiva Secretária, a **Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES,** e O **Sr. José Rubens Ribeiro Correa, inscrito no CPF sob nº 116.447.885-00, RG nº 346618 SSP/SE,** residente e domiciliado na Travessa G, nº 26, Antiga Rua G, Centro, na Cidade de São Cristóvão/SE, denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na Locação de Imóvel situado na Rua B, nº 55, Conjunto Jardim Universitário, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, para o funcionamento da Unidade Básica de saúde do Município de São Cristóvão onde continuará atuando a equipe de Saúde da Família nº 07 e, com fundamento no artigo 57. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – OBJETO

2.1- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificação	Valor Anterior	Índice IPCA	Valor Atualizado	Preço Global
Imóvel localizado na Rua B, nº 55, Conjunto Jardim Universitário, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.105-346	R\$ 2.152,32	5,930740%	R\$ 2.279,97	R\$ 27.359,64
VALOR GLOBAL ATUALIZADO				R\$ 27.359,64

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 65/2021, terá prazo de vigência estendido de 01/06/2025 a 01/06/2026.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 30 de Maio de 2025.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes

Secretária Municipal de Saúde

Contratante


JOSÉ RUBENS RIBEIRO CORREA

Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____